

Regulamento do Trabalho de Curso – TC

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO I E II NOS CURSOS DE DIREITO DOS CAMPUS DA UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI, DE ERECHIM, CERRO LARGO, FREDERICO WESTPHALEN, SANTIAGO E SÃO LUIZ GONZAGA.

Art. 1º - O trabalho de curso - TC, constitui-se em instrumento básico de análise e construção cognitiva de seu conteúdo sendo realizado pelo bacharelando, deverá ser estruturado de acordo com as Normas Técnicas para Trabalhos científicos da Universidade e, em casos omissos, suprido pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para a elaboração e apresentação de trabalhos técnicos e científicos:

Art. 2º - O TC poderá compreender as seguintes espécies de trabalhos científicos:

- a) artigo (científico, acadêmico ou resenha crítica);
- b) projeto científico (de pesquisa, de extensão ou integrado multidisciplinar);
- c) memorial (relatório autobiográfico da trajetória de estágios e/ou progressão de carreira prático-profissional).

Art. 3º - O TC será desenvolvido a partir do IX semestre curricular, sendo que o(a) acadêmico(a) ficará responsável, junto com o professor orientador membro do colegiado do curso, por organizar as atividades necessárias ao desenvolvimento do trabalho.

Parágrafo único - o Trabalho de Curso poderá ter coorientador(a) por bacharel em direito, ou áreas afins ao tema, indicado pelo aluno, que declare expressamente ser a orientação voluntária e sem a incidência de encargos e ser aprovada pela Comissão de Gestão do Trabalho de Curso.

Art. 4º - O Trabalho de Curso será individual ou, mediante autorização do NDE da unidade, de forma coletiva, limitado ao máximo de três acadêmicos por Trabalho de Curso.

Art. 5º - Cada unidade da URI escolherá, por meio do NDE do Curso de Direito, e estabelecerá por normativa interna a(s) espécie(s) de TC admitidas, observado o rol do art. 2º, a sua composição da Comissão de Gestão de Trabalho de Curso, se o TC poderá ser realizado coletivamente, bem como os critérios de entrega, os critérios avaliativos e os respectivos prazos.

Art. 6º - O controle de orientação deverá ser registrado em instrumento próprio e apresentado à Comissão de Gestão de Trabalho de Curso, ao final do semestre.

Art. 7º - A orientação do aluno abrange as discussões de plano de trabalho, análise e avaliação das laudas produzidas e apresentação de sugestões técnicas e bibliográficas complementares, na busca de soluções para as dificuldades em situações apresentadas, sendo de exclusiva responsabilidade do aluno a produção e redação do seu trabalho de curso.

Art. 8º - Nos termos da Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que “Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências”, o trabalho de curso - TC, é componente curricular obrigatório.

Art. 9º - O TC visa possibilitar a ampla formação profissional que desponde, as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais que capacitem o graduando a elaboração de texto relacionado com o conteúdo jurídico e social, utilizando-se da metodologia científica e da pesquisa; bem como possibilitar o domínio dos instrumentos da metodologia jurídica, demonstrando a capacidade de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito.

Art. 10 - A coordenação das atividades a serem desenvolvidas pelos acadêmicos é de responsabilidade da Comissão de Gestão do Trabalho de Curso, designada pelo(a) Coordenador(a) do Curso.

Art. 11 - A Comissão tem as seguintes atribuições:

- a) elaborar os critérios de entrega, avaliativos e respectivos prazos do TC;
- b) construir o cronograma de execução, com a respectiva relação de professores orientadores dos trabalhos;
- c) orientar os alunos na identificação/opção da área e da espécie de trabalho a ser desenvolvido e a área em que será desenvolvido;
- d) receber os trabalhos preliminares dos alunos matriculados na disciplina em data previamente definida e proceder sua entrega aos avaliadores.

Art. 12 - Poderá matricular-se na disciplina de Monografia, o acadêmico que tenha cursado carga horária mínima de 2.000 (duas mil) horas no Curso de Direito e tenha sido aprovado na disciplina de Metodologia Científica e da Pesquisa.

Art. 13 - O TC será desenvolvido em dois semestres.

Art. 14 - No primeiro semestre, correspondente ao TC I:

- a) serão trabalhados pelo professor titular da disciplina as espécies de trabalhos de curso adotados na respectiva unidade, suas estruturas, elementos e características, sendo orientado a cada acadêmico as áreas e orientadores disponíveis em cada tema;
- b) será desenvolvido um plano de trabalho que será avaliado pelo professor da disciplina e pelo professor orientador, constituindo-se em duas notas, que levarão em conta o empenho no desenvolvimento do trabalho, a sua viabilidade, capacidade técnica ou de análise dos procedimentos.

Art. 15 - No segundo semestre, correspondente ao TC II:

- a) buscar-se-ão do acadêmico as competências cognitivas, instrumentais e interpessoais do trabalho desenvolvido;
- b) verificar-se-ão a validade e peso do conteúdo jurídico proposto;
- c) far-se-ão a análise da correção gramatical e os atributos comunicacionais;
- d) examinar-se-á a exposição lógica e oral, considerando, o domínio claro e seguro dos objetivos e processos de desenvolvimento do trabalho, bem como, a objetividade na argumentação das respostas às questões que lhe forem propostas.

Parágrafo único - poderão integrar a banca avaliadora, além de um professor do colegiado do curso (presidente da banca), um bacharel em direito indicado pela Comissão de Gestão do Trabalho de Curso e um outro indicado pelo aluno. Os indicados

participarão da discussão do trabalho apresentado, cabendo a avaliação ao professor membro do colegiado do curso.

Art. 16 - A média final para aprovação nas disciplinas de TC I e II é 5,0 (cinco).

Art. 17 - Os casos omissos neste documento serão objeto de estudo e deliberação pelo NDE de cada unidade.

Este regulamento entra em vigor na data da publicação da Resolução do PPC.